



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

**PORTARIA Nº 265, DE 25 DE JULHO DE 2016.**

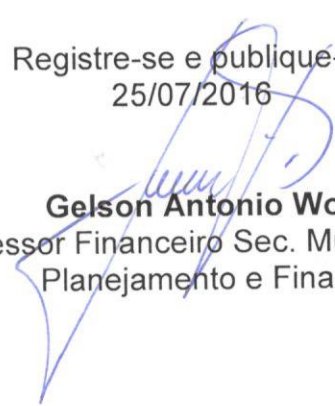
**DETERMINA PAGAMENTO DE  
TRIENIOS.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Complementar 04, de 10 de novembro de 2015, artigo 67, DETERMINA o pagamento do 2º (segundo) triênio 2013/2016 no valor de 7% (sete por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a (o) servidor (a) REJANE RIEGER HOLLER, professora, lotado, na Secretaria de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, sob a matrícula nº 69-8, a contar de 06/08/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
em vinte e cinco de julho de dois mil e dezesseis.

  
**Senio Reinoldo Kirst**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
25/07/2016

  
**Gelson Antonio Worst**  
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.  
Planejamento e Finanças

